DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Gabarito	6
Edital - Classificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.085, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro de 2017, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o dia 8 de setembro do corrente ano intercala o feriado do Dia da Independência;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições municipais naquele dia, se revela conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro de 2017 - sexta-feira.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições, cujos serviços são essenciais e/ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.086, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária Valor

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2005 – 3.3.90.39 – Ficha 27 – FR 1 R$ 1.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 3.3.90.30 – Ficha 86 – FR 1 R$ 10.000,00

Total do Crédito R$ 11.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.02 – Divisão Administrativa

28.843.0006.0001 – 4.6.90.91 – Ficha 59 FR 1 R$ 11.000,00

Total da Anulação R$ 11.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Selma Aparecida Montini Rondon, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 3.060/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SELMA APARECIDA MONTINI RONDON, RG nº 17.238.598-2, prontuário nº 2195, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 21/08/2017 a 04/09/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Ana Paula Montini Tamborlin para exercer a função gratificada de Coordenador do Serviço de Fisioterapia no serviço público municipal, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora municipal ANA PAULA MONTINI TAMBORLIN, RG nº 41.618.722-5, CPF nº 306.273.438-80, prontuário nº 2522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, para exercer a função gratificada de Coordenador do Serviço de Fisioterapia.

§ 1º. A servidora deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência “F-6” da Tabela de Referências das Funções Gratificadas prevista na Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Borborema.

§ 2º. A servidora exercerá as atividades inerentes à função gratificada junto à Manutenção à Saúde Alta e Média Complexidade.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Susana Aparecida Rondon Vintecinco para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no serviço público municipal, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora municipal SUSANA APARECIDA RONDON VINTECINCO, RG nº 15.324.239-5, CPF nº 072.150.798-05, prontuário nº 1710, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º. A servidora deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência “F-3” da Tabela de Referências das Funções Gratificadas prevista na Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Borborema.

§ 2º. A servidora exercerá as atividades inerentes à função gratificada junto à Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia a servidora municipal Cristina Dalbello de Lima para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Alimentação Escolar, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a servidora municipal CRISTINA DALBELLO DE LIMA, RG nº 41.575.537-2, CPF nº 297.883.328-97, prontuário nº 1765, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Diretor de Alimentação Escolar, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 307, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para a servidora municipal Cristina Dalbello de Lima, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão do adicional de dedicação plena para a servidora municipal CRISTINA DALBELLO DE LIMA, RG nº 41.575.372, CPF nº 297.883.328-97, prontuário nº 1765, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Alimentação Escolar, nível C-6 da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, lotada junto à Manutenção do Ensino Infantil.

Parágrafo único. O servidor deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível “C”, por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Gabarito**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

EDITAL Nº 05/2017
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 02/2017 - PREFEITURA DE BORBOREMA
GABARITO

O Município de Borborema, em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, este com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, **DIVULGAM o gabarito da prova** referente ao Processo Seletivo de Estagiário nº 02/2017, na forma abaixo:

CONHECIMENTOS GERAIS				
Questão	**A**	**B**	**C**	**D**
01	X			
02				X
03	X			
04				X
05				X
06			X	
07				X
08			X	
09			X	
10			X	

MATEMÁTICA				
Questão	**A**	**B**	**C**	**D**
11			x	
12		x		
13			x	
14			x	
15			x	

LINGUA PORTUGUESA				
Questão	**A**	**B**	**C**	**D**
16			X	
17				X
18		X		
19		X		
20			X	

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Borborema/SP, 16 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Edital - Classificação

EDITAL Nº 06/2017
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 02/2017 - PREFEITURA DE BORBOREMA
RESULTADO DA PROVA – CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Município de Borborema, em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, este com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, DIVULGAM o resultado e a classificação final dos candidatos discriminando a pontuação obtida na prova, referente ao Processo Seletivo de Estagiário nº 02/2017, na forma abaixo:

	DIREITO	NOTA
01º	ENZO ANSELMI CLAUDINO MELO	12
02º	JOICE DENISE SANTOS DA SILVA	11

	PEDAGOGIA	NOTA
01º	MONIELY VANESSA LOPES	13
02º	FLÁVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	12
03º	JÉSSICA NUNES DE SIQUEIRA	11
04º	EUNICE MARTINS CARVALHO DE PAULA	10
05º	MARIA INES DE OLIVEIRA CARVALHO	9
06º	JULIANA GAZETTA PINTO	8

	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/TECNOLOGIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTA
01º	LUCAS MATHEUS GOMES DA SILVA	18

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Borborema/SP, 16 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal